

Decreto nº 14/2000

JH/11/19

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente.

03070212.002.3280 Contribuições pl form. taxp.	R\$ 20.000,00
03070212.002.3132 - Outros Serv. Encargos	R\$ 45.000,00
03070212.002.4351 - Amortização Dívida Contratada	R\$ 10.000,00
04160212.014 - 4120. Equip. e mat. Permanente	R\$ 6.500,00
08421882.010.3120 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
08421882.010.3120. Outros Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
10573162.015.3120. Material de Consumo	R\$ 80.000,00
16885342.018.3111 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
08421882.010.3111 - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
08474272.008.3120. Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10585752.016.3132. Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
03070212.002.3251. Inativos	R\$ 15.000,00
03070212.002.3120. Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10585752.016.4110. Obras e Instalações	R\$ 52.000,00
Total	R\$ 445.500,00

Artigo 2º: As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas pela tendência de excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 13 de setembro de 2000.

Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

Sérgio Alves Dias
Secretário